



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **LEI Nº 5.714, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018**

*“Autoriza a ampliação do prazo da cessão em comodato do imóvel do patrimônio municipal cedido à Loja Maçônica Luz do III Milênio.”*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a ampliar a cessão em comodato, objeto da Lei Municipal nº 3.913, de 24 de maio de 2006, pelo prazo de 30 (trinta) anos, a contar da publicação da presente Lei, do imóvel cedido à **LOJA MAÇÔNICA LUZ DO III MILÊNIO**, CNPJ/MF sob o nº 02.562.332/0001-95.

**Art. 2º** O imóvel a que se refere o artigo anterior é utilizado para o funcionamento da sede da Loja Maçônica Luz do III Milênio e terá autorizada pela Municipalidade a construção de um salão para eventos e atividades de cunho social.

**Parágrafo único.** A presente cessão em comodato será revogada caso a destinação dada ao imóvel seja contrária ao que versa o *caput* deste artigo.

**Art. 3º** Em contrapartida à ampliação de prazo da cessão em comodato, a comodatária se compromete a doar ao Município de Itapira o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com destinação específica para a reforma do imóvel de propriedade do Município, localizado na Avenida Henriqueta Soares nº 735, Itapira-SP.

**§1º** O imóvel descrito neste artigo destinar-se-á a abrigar a Escola Municipal de Ensino Infantil - EMEI “Odete Bretas Boretti”.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**§2º** O valor descrito no *caput* deste artigo deverá ser depositado em conta do Município no ato da assinatura da cessão em comodato.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**, em 03 de setembro de 2018.

**JOSÉ NATALINO PAGANINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

**DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS**  
**DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS**